



#### **4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 022/2010/SEJUF/SEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG 453059 SSP/MT e no CPF 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário inscrita no RG: 11026600-6 - SSP/SP, e portadora do CPF: 048.253.438-99, denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa a **SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.702.501/0001-73, denominada **LOCADOR**, neste ato representado pelo Senhor **SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES**, portador do RG n. 201.987 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 904 apartamento 1501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 022/2010/SEJUF-SEFAZ, bem como ainda nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto alterar o **PREÂMBULO** do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

**2.1.** Altera-se no preâmbulo a parte CONTRATADA para **SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o CNPJ sob n. 10.702.501/0001-73 seu representante legal para o Sr. **SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. Fundamenta-se o presente no Contrato original, bem como na inalterabilidade do objeto e das condições da prestação, uma vez que a modificação não afetou a fiel execução do contrato, tão pouco causou danos a Administração Pública.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 02 de julho de 2013.

**JONIL VITAL DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**  
**LOCATÁRIA**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**  
**LOCATÁRIA**

**SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES**  
**SOC EMPREENDIEMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**